



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO

PROJETO DE LEI Nº 12/78

FAZ DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA /
aprova e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a /
doar ao Estado da Paraíba, um terreno situado no bairro do Jucuri, nesta /
cidade, de forma retangular, medindo três hectares (3 ha), encravado, na /
Fazenda Campo Alegre e recentemente desapropriado pelo Município;

Art. 2º - O terreno a que se refere o artigo an-
terior, destina-se à construção do CENTRO COMUNITÁRIO INTEGRADO, obra resul-
tante de convênio entre o Município, o Estado e a União;

Art. 3º - É o Poder Executivo autorizado a esti-
pular, no ato da Escritura de Doação, cláusulas e condições que assegurem
a execução da obra, bem como os interesses do Município;

§ 1º - O terreno ora doado, não poderá ser trans-
ferido para outras finalidade, sob pena de ser restituído ao Patrimônio /
do Município;

§ 2º - O prazo para a construção da obra é de //
dois anos, findo o qual, no caso de não haver a mesma iniciado, será a //
área revertida ao Município;

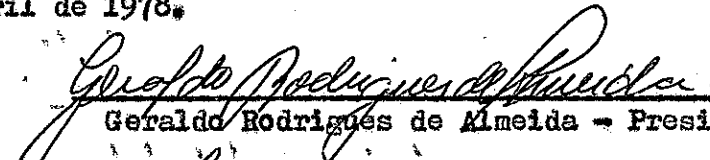
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de /
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

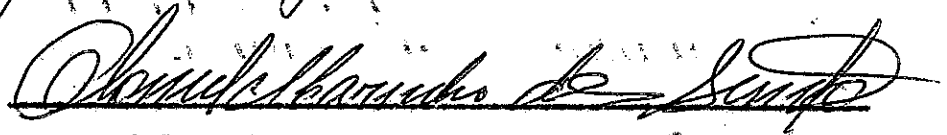


ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

em, 26 de Abril de 1978.


Geraldo Rodrigues de Almeida - Presidente


Otoniel Marinho dos Santos 2º Secretário